



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.349,94.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.112
ação: Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária -
Monovia
valor 2016: R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0167	Incentivo à Citricultura
1.112	Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540 R\$ 19.406,47
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001 R\$ 843,47
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal, no valor de R\$ 19.506,47. Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 02.01.04.122.0021.3.3.9.0.30.00.00.00-4, Rec. 001, no valor de R\$ 843,47 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br